

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

SERVICES AGREEMENT

– **Primeira Contraente:**

– **First Party:**

– **Segunda Contraente:** **RAUVA SERVICES, UNIPessoal LDA.**, sociedade unipessoal por quotas, organizada e existente de acordo com as leis portuguesas, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 518 050 572, com sede na Avenida Duque de Loulé, n.º 12, 1050-090 Arroios, Lisboa, e com o capital social de € 1.000 (mil euros)

– **Second Party:** **RAUVA SERVICES, UNIPessoal LDA.**, a limited liability company organized and existing under the laws of Portugal, registered with the Commercial Registry Office under the single registration number 518 050 572, with its registered office at Avenida Duque de Loulé, no. 12, 1050-090 Arroios, Lisboa, and with share capital of € 1,000 (one thousand euros)

doravante designadas individualmente como “**Contraente**” e conjuntamente como “**Contraentes**”.

hereinafter individually referred to as “**Party**” and jointly referred to as “**Parties**”.

As Contraentes acordam em celebrar o presente contrato de prestação de serviços (o “**Contrato**”), do qual os Anexos fazem parte integrante, e que será regulado pelas cláusulas seguintes, e no omissis, pelo estabelecido na legislação aplicável:

Cláusula 1. Definições e Interpretação

Salvo se o contrário se encontrar expressamente previsto neste Contrato ou do contexto decorrer sentido diferente, as palavras iniciadas por letra maiúscula terão o seguinte significado:

- i. “**Dia Útil**” significa um dia de calendário que não seja sábado, domingo ou feriado em Lisboa;
- ii. “**Conta de Utilizador**” significa a conta de pagamentos Rauva da Primeira Contraente;
- iii. “**Contrato**” significa o presente contrato de prestação de serviços;
- iv. “**Honorários**”, significa os Honorários nos termos do **Anexo 1**, incluindo a primeira mensalidade do serviço contratado e serviços adicionais contratados;
- v. “**Taxa Estatal**”, significa a taxa a ser transferida para pagamento da taxa governamental para a Criação de Empresa, pago aos devidos prestadores de serviço;
- vi. “**Criação de Empresa**”, significa a contratação de serviço para a criação de uma empresa, que exige o pagamento da Taxa Estatal;
- vii. “**Company Standalone**”, significa a contratação do serviço por uma empresa já existente;

The Parties agree to enter into this services agreement (the “**Agreement**”) of which the Schedules are deemed to form an integral part, which shall be ruled by the following provisions:

Clause 1. Definitions and interpretation

Unless otherwise expressly defined herein or the context otherwise requires, capitalized words shall have the following meaning:

- i. “**Business Day**” means a calendar day other than a Saturday, Sunday or a holiday in Lisbon;
- ii. “**User Account**” means the Rauva payments account of the First Party.
- iii. “**Agreement**” means this services agreement;
- iv. “**Fee**” means the fees in accordance with **Schedule 1**, including the first monthly payment for the contracted service and any additional services contracted;
- v. “**State Fee**” means the fee to be transferred for payment of the applicable government fee for Company Incorporation, paid to the relevant service providers;
- vi. “**Company Creation**” means the hiring of a service for the incorporation of a company, which requires payment of the State Fee.
- vii. “**Company Standalone**” means the contracting of the service by an already existing company;

- | | |
|---|--|
| <p>viii. “Verificação de Conta”, significa o processo de confirmação de identidade e conformidade com normas legais e regulamentares, realizado através do parceiro da Segunda Contraente;</p> <p>ix. “Data da Subscrição”, significa o acesso ao plano contratado após a verificação de conta ser realizada.</p> <p>x. “Motivo Justificado” significa um ou mais dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Qualquer atraso injustificado na apresentação das declarações fiscais incluídas nos Serviços;b) Qualquer atraso injustificado na entrega de quaisquer quantias devidas pelo Utilizador à Administração Fiscal ou ao Instituto da Segurança Social;c) Violação de leis, regulamentos ou quaisquer normas relacionados com a presente prestação de serviços;d) Envolvimento em atividades fraudulentas ou conduta indevida relacionada com os serviços prestados;e) Violação de quaisquer obrigações de confidencialidade. | <p>viii. “Account Verification” means the process of confirming identity and compliance with legal and regulatory standards, carried out through the Second Party’s partner.”</p> <p>ix. “Subscription date”, means access to the contracted plan after the account has been verified.</p> <p>x. “Cause” means one or more of the following events:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Any unjustified delay in submitting the tax returns included in the Services;b) Any unjustified delay in delivering any amounts due by the User to the Tax Authorities or Social Security Institute;c) Violation of applicable laws, regulations, or any standards related to this provision of services;d) Engaging in fraudulent activities or misconduct in connection with the services rendered;e) Breach of any confidentiality obligations. |
|---|--|

Cláusula 2. Serviços

1. A Primeira Contraente contrata pelo presente a Segunda Contraente para

Clause 2. Services

1. The First Party hereby appoints the Second Party to perform the Services

prestar os Serviços e, quando aplicável, os Serviços Adicionais conforme descritos no **Anexo 1** e a Segunda Contraente obriga-se pelo presente Contrato a prestar esses Serviços, via Parceiros quando necessário, à Primeira Contraente.

2. Os Serviços incluirão todas as tarefas necessárias, aconselháveis e fundamentais para a realização com sucesso dos mesmos.
3. As Contraentes aceitam cumprir incondicionalmente os termos e condições estabelecidos no **Anexo 2**.

Cláusula 3. Duração

1. O presente Contrato entra em vigor na presente data e tem uma duração inicial de 1 ano (a contar da data de entrada em vigor) e é renovável por períodos de um ano até à resolução antecipada pela Primeira Contraente nos termos previstos na Cláusula seguinte.
2. Fica acordado entre as Contraentes que a cessação do Contrato, seja por que motivo for, determinará imediata e automaticamente a caducidade do presente Contrato, não havendo lugar ao pagamento de qualquer compensação e/ou indemnização em resultado da cessação do presente Contrato, salvo nos termos dispostos na Cláusula seguinte.
3. No prazo de quinze (15) dias após a cessação do presente Contrato, por qualquer motivo, a Primeira Contraente deverá devolver todos os documentos, informação, *software* de

and, where applicable, the Additional Services as described in **Schedule 1** and the Second Party hereby undertakes to provide those Services, via its Partners where necessary, to the First Party.

2. The Services shall include any and all tasks required, advisable or instrumental for its successful completion.
3. The Parties hereby agree to unconditionally comply with the terms and conditions set forth in **Schedule 2**.

Clause 3. Duration

1. This Agreement enters into force on this date and has an initial duration of 1 year (counted from the date the Agreement enters into force) and is renewable for one year periods until the Early Termination by the First Party under the terms set out in the following Clause.
2. It is agreed between the Parties that the termination of the Agreement, for whatever reason, shall immediately and automatically determine the expiry of this Agreement, and no compensation and/or indemnity shall be payable as a result of the termination of this Agreement, except as provided in the following Clause.
3. Within fifteen (15) days from the termination of this Agreement, for any reason, the First Party shall return any and all documents, information, computer software and materials (and any copies thereof) owned by the

computador e materiais (e quaisquer cópias) propriedade da Segunda Contraente, e a qualquer documentação disponibilizada pela Segunda Contraente.

Second Party, to any documentation provided by the Second Party.

Cláusula 4. Resolução

1. Sem prejuízo de outros direitos resultantes da lei ou do Contrato, o cumprimento defeituoso ou incumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações emergentes do Contrato, confere à outra Parte o direito de o resolver, nos termos gerais de direito.
2. Constituem, designadamente, situações de incumprimento contratual:
 - a. A falta de pagamento pontual de montantes devidos;
 - b. O não fornecimento pela Primeira Contraente dos documentos, informações ou demais materiais necessários para a correta prestação dos Serviços ou Serviços Adicionais objeto do Contrato, no prazo estabelecido pela Segunda Contraente, salvo se apresentado um motivo razoável que justifique o atraso na entrega;
 - c. A utilização indevida da Conta de Utilizador por parte da Primeira Contraente;
 - d. O envolvimento em atividades fraudulentas ou conduta indevida relacionada com os Serviços ou Serviços Adicionais prestados;
 - e. Violação de obrigações de confidencialidade.
3. Em caso de resolução do Contrato por parte do Segunda Contraente, a Primeira Contraente será responsável por todos os pagamentos devidos à Segunda Contraente até a data da resolução (ou até ao termo do prazo referido no número 4) a título de

Clause 4. Termination

1. Without prejudice to other rights arising from the law or the Contract, defective performance or non-performance by either Party of the obligations arising from the Contract grants the other Party the right to terminate it, in accordance with general legal principles.
2. Situations constituting contractual non-performance include, but are not limited to:
 - a. The failure to make timely payment of amounts due;
 - b. The failure by the First Party to provide the documents, information, or other materials necessary for the proper provision of the Services or Additional Services under the Contract, within the timeframe established by the Second Party, unless a reasonable justification is presented for the delay;
 - c. The improper use of the User Account by the First Party;
 - d. Engagement in fraudulent activities or improper conduct related to the Services or Additional Services provided;
 - e. Breach of confidentiality obligations.
3. In the event of termination of the Contract by the Second Party, the First Party shall be liable for all payments due to the Second Party up to the termination date (or up to the end of the period referred to in paragraph 4), including fees and

honorários e despesas que a Segunda Contraente possa ter incorrido na prestação dos Serviços ou Serviços Adicionais, nomeadamente em virtude do cumprimento defeituoso ou incumprimento das obrigações de entrega de documentos, informações ou demais materiais necessários para a correta prestação dos Serviços e Serviços Adicionais.

4. A Segunda Contraente não será responsável perante a Primeira Contraente ou perante terceiros por qualquer atraso ou falha na prestação dos Serviços e Serviços Adicionais quando causados pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento por parte da Primeira Contraente da entrega dos documentos, informações ou demais materiais necessários à prestação dos Serviços e Serviços Adicionais.

Cláusula 5. Resolução Antecipada

1. A Primeira Contraente poderá resolver o Contrato antecipadamente, a todo o tempo, a contar da Data da Subscrição, mediante comunicação escrita remetida à Segunda Contraente, tendo sempre de ocorrer o pagamento de duas mensalidades adicionais. A resolução antecipada do contrato não poderá ocorrer nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.
2. Em caso de resolução antecipada do Contrato, sem Motivo Justificado, e nos primeiros 6 meses após a Data de Subscrição, a Primeira Contraente

expenses incurred by the Second Party in the provision of Services or Additional Services, particularly as a result of defective performance or non-performance of obligations to deliver documents, information, or other materials necessary for the proper provision of the Services and Additional Services.

4. The Second Party shall not be liable to the First Party or to third parties for any delay or failure in the provision of Services or Additional Services caused by the defective performance or non-performance by the First Party of its obligation to deliver the documents, information, or other materials necessary for the provision of the Services and Additional Services.

Clause 5. Early Termination

1. The First Party may terminate this Agreement early, from the Subscription Date, by written notice sent to the Second Party, having always to fulfill the payment of two additional monthly fees. Early termination cannot occur during the months of October, November and December.
2. In the event of early termination of the Agreement, without Cause, and within the first 6 months after the Subscription Date, the First must pay

deverá pagar à Segunda Contraente o valor fixo de €400 (quatrocentos euros) (“Taxa”), acrescidos de IVA à taxa legal, através de qualquer meio de pagamento disponibilizado pela Segunda Contraente, até 10 (dez) dias após o pedido de resolução antecipada e contra fatura.

3. Nenhuma alteração ou renúncia a esta Cláusula será válida, a menos que seja por escrito assim acordado por ambas as Contraentes.

Cláusula 6. Honorários e Faturação

1. Como remuneração pelos Serviços e Serviços Adicionais prestados a Primeira Contraente deverá pagar os Honorários à Segunda Contraente nos termos do **Anexo 1**.
2. Os valores e critérios estabelecidos no **Anexo 1** podem ser revistos periodicamente pela Segunda Contraente, mediante um aviso prévio de 30 dias à Primeira Contraente antes da data de produção de efeitos.
3. O primeiro pagamento devido à Segunda Contraente nos termos do presente Contrato relativo aos Serviços é devido a pronto pagamento após emissão de factura pela Segunda Contraente.
4. Os pagamentos subsequentes devidos à Segunda Contraente nos termos do presente Contrato relativos aos Serviços e Serviços Adicionais serão debitados automaticamente na Conta de Utilizador, na sua totalidade, todos os meses, ou devidos a pronto pagamento por qualquer outro método

the Second Party the fixed amount of €400 (four hundred euros) (“Fee”), plus VAT at the applicable rate, by any payments means made available by the Second Party, no later than 10 (ten) days after the request for early termination and upon invoice.

3. No amendment or waiver of this Clause shall be valid unless so agreed in writing by both Parties.

Clause 6. Fees and Invoicing

1. As consideration for the Services and Additional Services the First Party shall pay the Fees to the Second Party in accordance with **Schedule 1**.
2. The values and criteria set out in **Schedule 1** may be reviewed periodically by the Second Party, by means of a 30-day notice to the First Party prior to its effective date.
3. The first payment to the Second Party under this Agreement in relation to the Services and Additional Services is due on demand against an invoice issued by the Second Party.
4. The subsequent payments due to the Second Party under this Agreement in relation to the Services and Additional Services shall be debited from the Rauva User Account, in full, every month, or otherwise paid on demand by any other payment

- de pagamento disponibilizado pela Segunda Contraente.
5. Todas as faturas serão enviadas para o endereço de correio eletrónico do Utilizador e/ou através da Rauva App.
 6. Aos Honorários, quando aplicável, acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.
 7. Se a Primeira Contraente não efetuar qualquer pagamento quando este for devido, a Conta de Utilizador poderá ser colocada num estado restrito. Neste estado, os Utilizadores não poderão enviar pagamentos, criar cartões ou enviar novas faturas, até que tenham liquidado com sucesso todos os honorários devidos.
 8. Sem prejuízo do descrito no parágrafo anterior, a Segunda Contraente poderá ainda suspender os Serviços e, quando aplicável, os Serviços Adicionais, até que todos os pagamentos sejam integralmente cumpridos, bem como, sem prejuízo de quaisquer outros direitos e recursos, resolver o Contrato enviando à Primeira Contraente uma notificação neste sentido. A resolução do Contrato produzirá efeitos imediatos.
 9. A falta de pagamento dos Honorários dentro da data de vencimento indicada pela Segunda Contraente implicará a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor, a partir de 30 dias do vencimento da obrigação, até ao efetivo pagamento.
- method made available by the Second Party.
5. All invoices will be sent to the User's email address and/or made available via the Rauva App.
 6. Value Added Tax ("VAT") shall, when applicable, accrue to the Fees at the legal applicable rate.
 7. If the First Party fails to make any payment when due, the Second Party reserves the right to place the User Account into a restricted state. Under such a state, Users will not be able to send payments, create new cards or send new invoices, until the User has successfully paid all fees owed.
 8. Without prejudice to what is described in the previous paragraph, the Second Party may also suspend the Services and, when applicable, the Additional Services, until all payments are made in full, as well as, without prejudice to any other rights and remedies, terminate the Agreement by sending a notice to the First Party. The termination of the Agreement shall take effect immediately.
 9. The failure to pay the Fees by the due date indicated by the Second Contracting Party will result in the application of default interest at the legal rate in force, starting 30 days after the obligation's due date and continuing until full payment is made.

Cláusula 7. Política de Reembolso: Criação de Empresa

1. Os reembolsos ao Primeiro Contraente serão processados com base na etapa em que se encontra o serviço e são aplicáveis a duas componentes: (i) Honorários Rauva e (ii) a Taxa Estatal, que cobre valores associados a taxas governamentais para a Criação de Empresa.
2. Enquanto o pedido de Criação de Empresa não tiver sido formalmente apresentado às autoridades, a Taxa Estatal será totalmente reembolsável, desde que a Primeira Contraente forneça os dados da conta bancária necessários para a devolução do valor.
3. Após a formalização do pedido de Criação de Empresa junto de as autoridades, não haverá lugar a qualquer reembolso de nenhuma das taxas.
4. Após a criação da empresa e, no caso de recusa da Verificação de Conta por parte do parceiro da Segunda Contraente, os Honorários serão reembolsáveis exceto serviços adicionais já executados.
5. Para solicitar o reembolso, o Primeiro Contraente deverá formalizar o pedido através do email support@rauva.com. A análise da elegibilidade e o processamento do reembolso serão realizados no prazo de ocorrer dentro de 14 (catorze) dias úteis, após a receção do recebimento da solicitação.
6. As Taxas Estatais serão reembolsadas pelos prestadores de serviços da Segunda Contraente após um prazo de

Clause 7. Refund Policy: Company Creation Services

1. Refunds to the First Party will be processed based on the stage of service execution and apply to two components: (i) Rauva's Fees and (ii) the State Fee, intended to cover amounts associated with government fees for Company Creation.
2. As long as the Company Creation request has not been formally submitted to the authorities, the State Fee will be fully refundable provided that the First Party supplies the necessary bank account details for the refund.
3. Once the Company Creation request has been formally submitted to the authorities, no refund will be issued for any of the fees.
4. After the incorporation of the company and in cases where the Account Verification is refused by the Second Party's Partner, the Fee will be refundable, except for any additional services already executed.
5. To request a refund, the First Party must formally submit the request via email to support@rauva.com. The eligibility review and refund processing will be completed within 14 (fourteen) business days from the receipt of the request.
6. State Fees shall be refunded by the Second Party's service provider after a period of 3 (three) months

3 (três) meses a contar da data de início do Contrato, caso não seja recebido retorno ou instruções adicionais da Primeira Contraente. Para garantir a devolução, a Primeira Contraente deverá fornecer os dados bancários corretos e estar em conformidade com as obrigações previstas neste Contrato.

from the Contract start date, provided no response or further instructions are received from the First Party. To ensure the refund, First Party must provide accurate bank account details and comply with the obligations set forth in this Contract.

Cláusula 8. Obrigações da Segunda Contraente

1. A Segunda Contraente prestará os Serviços de acordo com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, assim como com competência, cuidado e diligência, como é esperado de um prestador de serviços altamente qualificado e competente com experiência na prestação de serviços semelhantes aos Serviços.
2. Para que não existam dúvidas, pelo presente as Contraentes acordam que o não cumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações definidos no Contrato será considerado uma violação definitiva do presente Contrato pela contraente faltosa.
3. A Primeira Contraente obriga-se a indenizar a Segunda Contraente por qualquer sinistro, responsabilidade, custo, dano, perda ou despesa incorrida pela Segunda Contraente, como resultado de ações ou omissões da Primeira Contraente nos termos do presente Contrato.

Clause 8. Duties of the Second Party

1. The Second Party shall perform the Services in accordance with the applicable legal and regulatory requirements as well as with skill, care and diligence, as it is expected from a highly qualified and competent service provider experienced in carrying out services similar to the Services.
1. For avoidance of doubt, it is hereby agreed that the non-compliance with any of the duties and undertakings set out in this Agreement shall be deemed as a definitive breach of this Agreement by the defaulting party.
2. The First Party undertakes to indemnify the Second Party for all claims, liabilities, costs, damages, losses and expenses incurred by the Second Party as a result of the actions or omission of the First Party under the scope of this Agreement.

Cláusula 9. Notificações

1. Qualquer notificação ou comunicação entre as Contraentes em relação ao presente Contrato, deverá ser realizada por escrito e enviada por e-mail para as moradas seguintes:

Primeira Contraente

E-mail:

O Primeira Contraente declara e aceita que email fornecido durante o registo na aplicação Rauva será considerado o email principal associado à sua conta Rauva e compromete-se a garantir que o email associado esteja ativo e atualizado, responsabilizando-se por quaisquer consequências decorrentes da não atualização ou inatividade do referido endereço.

Segunda Contraente

E-mail: support@rauva.com

2. Quaisquer notificações enviadas por e-mail considerar-se-ão realizadas 12 (doze) horas após a transmissão ser completa, exceto se for recebida após as 17:00 horas do local de receção ou num dia que não seja um Dia Útil, caso em que se considerará realizada às 9:00 horas do Dia Útil seguinte.

Clause 9. Notices

1. Any notice or communication between the Parties herein in connection with this Agreement shall be in writing and will be delivered by email to the following addresses:

First Party

E-mail:

The First Party declares and accepts that the email provided during registration in the Rauva application will be considered the primary email associated with their Rauva account. The First Contracting Party undertakes to ensure that the associated email remains active and up to date, taking full responsibility for any consequences arising from the failure to update or the inactivity of said email address.

Second Party

E-mail: support@rauva.com

2. All notices served by email shall be deemed to have been served 12 (twelve) hours after such transmission is completed, unless received after 17:00 hours of the local of receipt or on a day which is not a Business Day, in which cases it will be deemed served at 9:00 hours of the following Business Day.

Cláusula 10. Alterações, Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

1. As alterações ou aditamentos ao Contrato serão efetuadas por escrito e assinados por ambos as Contraentes.
2. A Segunda Contraente tem direito a ceder, no todo ou em parte, quaisquer direitos e obrigações nos termos do presente Contrato a qualquer terceiro.
3. A Segunda Contraente pode subcontratar em parte ou no todo, os Serviços sem o prévio consentimento escrito da Primeira Contraente.
4. A Primeira Contraente tem direito a ceder, na totalidade, os seus direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato a uma sociedade por si controlada e incorporada ao abrigo dos Serviços, devendo para o efeito utilizar a minuta incluída no **Anexo 3**.

Anexos

Os Anexos ao presente Contrato e listados *infra* constituem parte integral do presente Contrato:

Anexo 1: Serviços e honorários;

Anexo 2: Termos e condições;

Anexo 3: Notificação de Cessão da Posição Contratual;

Clause 10. Amendments, Subcontracting and Assignment

1. Amendments or supplements to the Contract shall be made in writing and signed by both Parties.
2. The Second Party is entitled to assign, in full or partially, any rights and obligations under this Agreement to any third-party.
3. The Second Party may subcontract in part or in whole the Services without the prior written consent of the First Party.
4. The First Party is entitled to assign, in full, all rights and obligations under this Agreement to a company controlled by the First Party and incorporated under the Services, for this purpose using the draft provided under **Schedule 3**.

Schedules

The Schedules attached hereto and listed hereunder form an integral part of this Agreement:

Schedule 1: Services and fees;

Schedule 2: Terms and conditions;

Schedule 3: Assignment of Contractual Position Notification;

Cláusula 11. Lei Aplicável e Foro

1. O presente Contrato é regulado e interpretado de acordo com a lei portuguesa.
2. Todos os litígios emergentes ou em conexão com o presente Contrato serão dirimidos de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa por 1 (um) árbitro.
3. A língua da arbitragem será a Portuguesa, a arbitragem terá lugar em Lisboa e a decisão arbitral não terá recurso.

Cláusula 12. Língua

1. O presente Contrato é celebrado em português e em inglês. Em caso de conflito, prevalecerá a versão portuguesa.

Clause 11. Governing Law and Jurisdiction

1. This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of the Portuguese Republic.
2. Any disputes arising out of or in connection with this Agreement shall be finally settled under the Rules of the Regulation of the Arbitration Centre of the Industrial and Commercial Association of Lisbon by one arbitrator.
3. The language of arbitration shall be Portuguese, the arbitration shall take place in Lisbon and the award will not be subject to appeal.

Clause 12. Language

1. This Agreement is executed in Portuguese and English language. In case of conflict, the Portuguese version shall prevail.

Pela/By:

Pela/By:

Jon Fath
CEO of Rauva